



## MEMORANDO-CIRCULAR Nº 001/2020/DAF/PRC/SPI

Brasília, 17 de março de 2020.

Prezado(a) Dirigente,

Considerando o Ato da Reitoria n. 0419/2020 que dispõe sobre o funcionamento administrativo da Universidade de Brasília em consequência das medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), o Ofício Circular SEI nº 825/2020/ME e as [Recomendações COVID-19 – relativas aos contratos de prestação de serviços terceirizados](https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/noticias/1264-recomendcoes-covid-19-terceirizados), disponíveis no link <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/noticias/1264-recomendcoes-covid-19-terceirizados>, apresentamos o quadro de manutenção dos Serviços Terceirizados, categorizados em razão da essencialidade, até determinação em contrário:

### **I – Serviços que serão mantidos integralmente (essenciais)**

#### Universidade de Brasília - espaços acadêmicos e administrativos:

Serviços de Vigilância Desarmada;  
Serviços de Portaria;  
Serviços de Limpeza e Conservação;  
Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos;  
Serviços de Almoxarifado;  
Serviços Agropecuários;  
Serviços de Manutenção Predial;  
Serviços de Vendedor, Gerente, Caixa (Editora da UnB).

#### Universidade de Brasília - imóveis residenciais e comerciais:

Serviços de Limpeza e Conservação – SPI;  
Serviços de Portaria – SPI.

### **II - Serviços que serão mantidos parcialmente**

Serviços de Motorista (apenas Motoristas com escala 12h x 36h e 50% do efetivo dos

Motoristas Executivos com escala de 44h semanais);  
Serviços de Recepção (GRE e PRC).

### III - Serviços que serão mantidos apenas mediante solicitação formal da unidade acadêmica ou administrativa

Serviços de Apoio e Copeiragem.

As Unidades que tiverem interesse na continuidade dos serviços considerados não essenciais deverão, por intermédio do seu dirigente máximo, encaminhar um e-mail para o endereço dca@unb.br, com apresentação de justificativa para a solicitação da continuidade dos serviços.

A Administração da UnB reitera seu compromisso com o combate a este grave problema de saúde pública e manterá a comunidade informada sobre novos desdobramentos do assunto.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Valdeci da Silva Reis, Prefeito(a) da UnB**, em 17/03/2020, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Augusto Abreu Sa Fortes, Secretário(a) de Gestão Patrimonial**, em 17/03/2020, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilia dos Santos, Decano(a) do Decanato de Administração**, em 17/03/2020, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5110892** e o código CRC **F716B5E2**.